



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.709/2011

"PROMOVE A REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Na forma da autorização contida na Lei Orgânica Municipal fica promovida a reposição inflacionária nos vencimentos dos servidores Ativos e Inativos do Município de São José do Calçado, correspondente a data base referente ao ano de 2010, tendo como índice de correção o INPC-IBGE, no percentual de **6,66%** (seis vírgula sessenta e seis por cento).

Art. 2º. Serão incluídos na reposição salarial os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1522/2008.

Art. 3º. A reposição salarial terá feitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2012.

Art. 4º. Os servidores municipais contratados por tempo determinado não serão beneficiados pelos referidos aumentos em seus vencimentos.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo cobrir as despesas com a execução desta Lei, suplementar o orçamento financeiro, a Lei de Diretrizes orçamentárias e Plano Plurianual do exercício vigente para as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/R211/R211/3556-1612
www.saojosedocalcado.es.gov.br procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
jan/12

QUADRO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CARRERAS	CARGOS	CLASSES (EM R\$)					
		A	B	C	D	E	F
I	OPER., SERV., COVEIRO, AUX. TIPOGRAFO, AUX. SERV. GERAIS.	586,63	627,69	671,63	718,65	768,95	822,78
II	ESCRITUR., JARD., AUX. MECÂNICO, AUX. ENFERMAGEM	627,69	671,63	718,65	768,95	822,78	880,37
III	VIGIA	671,63	718,65	768,95	822,78	880,37	942,00
IV	CALCETEIRO, BOMBEIRO-ELETRICISTA, PEDREIRO	718,65	768,95	822,78	880,37	942,00	1007,94
V	MOTORISTA, OPER. MÁQ. AGRICOLA, MECÂNICO	768,95	822,78	880,37	942,00	1007,94	1078,50
VI	AGENTE FISCAL, FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	822,78	880,37	942,00	1007,94	1078,50	1153,99
VII	OPER. MÁQ. PESADA, AGENTE ADMIN. ARQUIVISTA	880,37	942,00	1007,94	1078,50	1153,99	1234,77
VIII	ASSISTENTE ADMIN., TÊC. AGRÍCOLA, TÊC. CONTAB., TESOUREIRO, TEC. MEIO AMBIENTE, TÊC. EM EDIFICAÇÕES, TÊC. INFORMÁTICA, TÊS. SEGURANÇA DO TRABALHO	1144,49	1224,60	1310,32	1402,04	1500,19	1605,20
IX	MÉDICO, ENG. CIVIL, FARMACEUTICO, ENG. AGRONOMO, NUTRICIONISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, ENFERMEIRO, BIÓLOGO, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL	1487,83	1591,98	1703,42	1822,66	1950,24	2086,76

PROCURADORES : R\$ 2.649,67
 PROCURADOR GERAL (INCLUSA A GRATIFICAÇÃO DE 25%) R\$ 3.312,09
 SECRETÁRIOS: R\$ 1.774,96
 CHEFES DE DEPARTAMENTOS: R\$ 688,90
 CHEFES DE ÁREA: R\$ 463,68
 PREFEITO: R\$ 6.662,17 *6.603,12*
 VICE-PREFEITO: R\$ 3.312,08